



RETIFICAÇÃO

Edital para Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural

1. Das Informações gerais:

Estão abertas **de 03 a 16 de maio de 2016** as inscrições para 1 (**uma**) bolsa PNPD/CAPES institucional, **vinculada ao** Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural da Universidade Federal de São Carlos.

A duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada após avaliação, do Conselho do PPGADR e aos critérios da Capes, exceto nos casos de docentes ou pesquisadores no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, cuja duração máxima é de doze meses.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo envio da documentação indicada no item 3 para o email ppgadr2016@cca.ufscar.br, ou presencialmente na Secretaria da Pós-graduação do Centro de Ciências Agrárias-UFSCar, localizada na Rodovia Anhangüera km 174, SP- 330, Araras (SP). **Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios.**

2. Do candidato a bolsista exige-se:

- I- possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II- apresentar projeto de pesquisa coerente a uma das linhas de pesquisa do PPGADR disponíveis na página www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo, bem como as possíveis produções científicas vinculadas a esse projeto.
- III- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico referentes aos últimos três anos;
- IV- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- V- o candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício e dominar o idioma Português;



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural/PPGADR

Via Anhangüera, km 174, Caixa Postal 153 - CEP 13600-970 - Araras/SP
Fone (19) 3543-2582 Fax (19) 3543-2602/2614 – ppgadr@cca.ufscar.br

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar, no momento da convocação, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV) Os candidatos devem enviar os documentos da inscrição até o **dia 16/05/2016** por email ppgadr2016@cca.ufscar.br ou em mãos na Secretaria da pós-graduação do CCA/UFSCar das 8:30 h às 11:30 h e das 13:30 as 17:00 horas. **Os documentos entregues na secretaria devem estar dentro de envelope lacrado e identificado com o nome do candidato. As secretárias não irão conferir a documentação.**

- a. Enviar ficha de inscrição preenchida [Anexo 1] em formato DOC;
- b. Enviar cópia do diploma de Doutorado (arquivo digitalizado em formato PDF ou Xerox);
- c. Enviar cópia do Currículo Lattes formato PDF, ou impresso, que será avaliado conforme Tabela de Pontuação [Anexo 2] em relação aos últimos três anos;
- d. Enviar cópia dos comprovantes do Currículo Lattes referente aos últimos três anos em apenas um arquivo formato PDF, ou impresso;



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural/PPGADR

Via Anhangüera, km 174, Caixa Postal 153 - CEP 13600-970 - Araras/SP
Fone (19) 3543-2582 Fax (19) 3543-2602/2614 – ppgadr@cca.ufscar.br

- e. Enviar Projeto de Pesquisa (máximo de 20 páginas) em formato PDF, ou impresso, que será avaliado conforme Tabela de Pontuação [Anexo 3];
- f. O candidato estrangeiro deverá apresentar comprovante de endereço residencial no exterior em formato PDF, ou impresso.

Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer um dos itens indicados acima. O PPGADR divulgará a lista de inscrições deferidas até **18 de maio de 2016** na página do PPGADR no endereço: www.cca.ufscar.br/ppgadr. Pedidos de reconsideração sobre as inscrições poderão ser encaminhados ao CPG/PPGADR até o dia **20 de maio de 2016**, exclusivamente por email ppgadr2016@cca.ufscar.br. **No dia 23 de maio de 2016 será divulgada a lista definitiva de inscrições deferidas na página do PPGADR no endereço www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo**

4. Da Comissão de Avaliação:

I - O Processo seletivo será conduzido pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação, composto pelos seguintes docentes credenciados no PPGADR:

Profa. Dra. Anastácia Fontanetti
Profa. Dra. Profa Dra Janice Rodrigues Placeres Borges
Profa. Dra. Kátia Cristina Kupper
Prof. Dr. Luiz Antonio Cabello Norder
Profa. Dra. Maria Teresa Mendes Borges

§ único - Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de membros da Comissão de Avaliação nos **dias 23 e 24 de maio de 2016**, pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CCA/UFSCar ou enviadas para o email ppgadr2016@cca.ufscar.br utilizando formulário próprio [Anexo 4].

5. Da pontuação e Classificação:

- I- **Ao currículo serão atribuídos 50 pontos, conforme Tabela de pontuação [Anexo 2]**
- II- **Ao projeto de pesquisa serão atribuídos 50 pontos, conforme Tabela de pontuação [Anexo 3]**

§ Único- Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação.

6. Do Resultado final e implementação da bolsa:

I- O resultado do processo seletivo será divulgado no **dia 26 de maio de 2016** na página do PPGADR no endereço: www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo

Poderão ser apresentadas interposições de recursos ao resultado final do processo seletivo **até o dia 27 de maio de 2016**. Esse deverá ser enviado exclusivamente por email pppgadr2016@cca.ufscar.br, utilizando formulário próprio [Anexo 5]



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural/PPGADR

Via Anhangüera, km 174, Caixa Postal 153 - CEP 13600-970 - Araras/SP
Fone (19) 3543-2582 Fax (19) 3543-2602/2614 – ppgadr@cca.ufscar.br

- III- O resultado definitivo do processo seletivo, após análise das interposições de recursos, será divulgado no dia **30 de maio de 2016** na página do PPGADR no endereço: www.cca.ufscar.br/ppgadr.
- IV- A bolsa poderá ter **início em 01 de julho de 2016**, caso o bolsista selecionado efetue a tramitação do registro da bolsa junto à Secretaria de Pós-Graduação do CCA-UFSCar e à Capes até o dia **08 de julho de 2016**.
- V- Ressalta-se que a implementação da **bolsa está vinculada a disponibilidade da mesma pela CAPES**

§ Único- Em caso de dúvidas, serão considerados os critérios da Capes, especialmente o PNPd/CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), a regulamentação da Universidade Federal de São Carlos e o Conselho do PPGADR.

7. Do Calendário:

Datas	Etapas
03 a 16 de maio de 2016	Período para as Inscrições
18 de maio de 2016	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
18 a 20 de maio de 2016	Solicitação para reconsideração de inscrição indeferida
23 de maio de 2016	Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas e indeferidas
23 e 24 de maio de 2016	Solicitação de impugnação de membro da comissão de avaliação
26 de maio de 2016	Divulgação do resultado do processo seletivo
27 de maio de 2016	Solicitação de interposição de recurso ao resultado final do processo seletivo
30 de maio de 2016	Divulgação do resultado final do processo seletivo

Araras, 05 de maio de 2016



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural/PPGADR

Via Anhangüera, km 174, Caixa Postal 153 - CEP 13600-970 - Araras/SP
Fone (19) 3543-2582 Fax (19) 3543-2602/2614 – ppgadr@cca.ufscar.br

Anexo 1

Formulário de Inscrição para Bolsista Pós-Doc Programa CAPES PNPd

Dados pessoais:

Nome:

Endereço:

Número: Complemento:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Formação:

Graduação:

Instituição:

Ano de diplomação:

Mestrado:

Instituição:

Ano de diplomação:

Doutorado:

Instituição:

Ano de diplomação:

Título do projeto:

Declaro estar ciente dos termos constantes do Edital de Seleção de Bolsista de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural – Centro de Ciências Agrárias Universidade Federal de São Carlos, publicado em www.ppgadr.ufscar.br/processo-seletivo

Data: ____/____/____

Assinatura:

ATENÇÃO: ENVIAR ESTA FICHA, UMA COPIA DO PROJETO DE PESQUISA, DO CURRÍCULO LATTES E COMPROVANTES PARA O E-MAIL ppgadr2016@cca.ufscar.br (nomear os arquivos com o seu nome e sobrenome da seguinte forma: nome_sobrenome_tipo de documento)



Anexo 2 – Tabela para Pontuação do Currículo Lattes

Grupo I - Produção científica, artística, técnica, cultural (no máximo 20 pontos)

Descrição
• Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis, na Área Interdisciplinar , Tabela CAPES: A1, A2 e B1 - 0,50 pontos por evento ; B2, B3, B4 e B5 - 0,25 pontos por evento
• Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis C e periódicos não citados – 0,20 pontos por evento
• Publicação de livro (autor) com ISBN (0,40 pontos por evento)
• Publicação de capítulo de livro com ISBN (0,35 pontos por evento)
• Publicação de trabalho completo (6 ou mais páginas) em anais de evento científico nacional ou internacional (0,15 pontos por evento)
• Publicação de resumo e resumo expandido em anais de evento científico (0,10 pontos por evento)
• Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (0,50 pontos por evento)
• Publicação de Material Didático (0,50 pontos por evento)
• Patente (1,0 por evento)
• Participação em conselho editorial (0,25 pontos por evento)
• Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de Doutorado (0,20 pontos por evento)
• Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de Mestrado (0,10 pontos por evento)
• Palestras, conferências, mesa redonda e mini-cursos em eventos científicos de âmbito internacional (0,15 pontos por evento)
• Palestras, conferências, mesa redonda e mini-cursos em eventos científicos de âmbito nacional (0,075 pontos por evento)

Grupo II - Atividade didática (no máximo 25 pontos)

• Exercício do magistério no Ensino Fundamental e/ou Médio (0,50 pontos por semestre letivo)
• Exercício do magistério no Ensino Superior – Graduação (1,5 pontos por semestre letivo)
• Exercício do magistério no Ensino Superior – Pós- Graduação Stricto Sensu (1 ponto por semestre letivo)
• Exercício do magistério em Cursos de extensão ou Especialização (0,50 pontos por disciplina)
• Orientação ou co-orientação de doutorado (tese) concluídas (2 pontos por orientação de doutorado)
• Orientações ou co-orientação de mestrado (dissertação) concluídas (1,5 pontos por orientação de mestrado)
• Orientações de Iniciação Científica concluídas (1,0 ponto por orientação)
• Orientações de monografias, TCC e especializações concluídas (0,50 por orientação)

Grupo III - Atividades tecnico-profissionais (no máximo 5 pontos)

• Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento (1 pontos por projeto)
• Participação em Projetos de Pesquisa com financiamento (0,50 pontos por projeto)
• Atividades Administrativas de Chefia (ex. Coordenação de curso, chefia de departamento, Reitoria, outras, 0,25 pontos por semestre)
• Pareceres, Laudos Técnicos e Perícias (0,25 pontos por item)



Anexo 3- Tabela para Pontuação do Projeto de Pesquisa

Quesito	Pontuação
Pertinência em relação à linha de pesquisa do PPGADR	Até 10 pontos
Objetivos	Até 10 pontos
Métodos	Até 10 pontos
Resultados esperados e contribuições científicas na área	Até 10 pontos
Exequibilidade do cronograma com o período de duração da bolsa	Até 5 pontos
Qualidade e correção do texto	Até 5 pontos



Anexo 4- Formulário para solicitação de Impugnação de Membro da Comissão de Avaliação

Nome do Candidato: _____

RG: _____; CPF: _____

O candidato acima, informa que possui o vínculo _____ com o Prof(a) Dr(a) _____ membro da Comissão Avaliadora do processo seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural, e solicita a impugnação do mesmo.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

Considera-se que há vínculo quando o candidato:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em co-autoria com o candidato;
- d) tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato sensu ou mestrado;
- e) tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- f) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- g) tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa



Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Agrárias
Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural/PPGADR

Via Anhangüera, km 174, Caixa Postal 153 - CEP 13600-970 - Araras/SP
Fone (19) 3543-2582 Fax (19) 3543-2602/2614 – ppgadr@cca.ufscar.br

do candidato;

- h) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;
- i) faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor;
- j) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- k) esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

(Essa solicitação deve ser assinada, digitalizada em PDF e enviada nos prazos estabelecidos no Edital para o email: ppgadr2016@cca.ufscar.br, contendo o título: Interposição de Recurso)



Anexo 5 - Formulário para Interposição de Recurso ao resultado final do processo seletivo para bolsista Pós-doutorado/PPGADR

Nome:

RG:

CPF:

Assunto:

Justificativa do recurso (Máximo de 10 linhas):

Assinatura do Candidato:

Data:

(Essa solicitação deve ser assinada, digitalizada em PDF e enviada nos prazos estabelecidos no Edital para o email: ppgadr2016@cca.ufscar.br, contendo o título: Interposição de Recurso)